



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA
REGIÃO E AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2024**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de mídia criptográfica e no serviço de validação, emissão e gravação de certificação digital e visita técnica, nos termos e condições estabelecidas no edital, referente ao **PROAD TRT7 nº 1391/2024** e com fundamento nos artigos 107 e 134 da Lei nº 14.133/2021 e nas Cláusulas Décima e Décima Sétima do mencionado Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**.

CONTRATADA – AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.308.480/0001-22**, estabelecida na avenida Central, 1133, Quadra 1- Lote 12, CEP: 74.465-100, Jardim Nova Esperança, Goiânia/GO, e-mail licitacoes@rpcd.com.br, telefone(s): (011) 3504-8750, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada legalmente por **NIKELY GOMES FIGUEIREDO**, Instrumento Público – Cartório Índio Artiaga – Livro 0045-PE, fl 141.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o subitem **17.1.2.** à Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 21/2024, que trata de sua vigência, passando a redação conforme abaixo descrita:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
(...)

17.1.2 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **14/06/2025**, prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o item 13.1 da Cláusula Décima Terceira que trata do Valor do Contrato, em virtude do reajuste do valor mensal da contratação, baseado no percentual de 5,057630 % correspondente ao índice IPCA (IBGE) de 1,05057630, acumulado no período de março/2024 a fevereiro/2025, a ser aplicado a partir de 28/03/2025, passando a redação a vigor da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

13.1 – *Dá-se a este contrato o valor anual de **R\$ 55.764,65** (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme proposta de preços e planilhas orçamentárias que a acompanham e intergram o Anexo I deste termo.
(...)”*

Nota de Empenho: 2025NE170

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, (data conforme última assinatura digital).

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL DO TRT 7ª REGIÃO
CONTRATANTE

NIKELY GOMES FIGUEIREDO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

ANEXO I

LOTE					
Descrição	SKU	UNID.	Qtde.	V. Unit.	V. Total
Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica.	775	UNID.	536	R\$ 50,95	R\$ 27.309,20
Mídia criptográfica do tipo Token USB.	1235	UNID.	536	R\$ 50,49	R\$ 27.062,64
Visita Técnica às unidades da CONTRATANTE localizadas no estado do CE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital.	831	UNID.	51	R\$ 27,31	R\$ 1.392,81
Valor total: Cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos					R\$ 55.764,65